



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

FONE: (34) 3853-1221 - FAX: (34) 3853-1101
Praça Santo Antônio, 170 - CEP 38880-000 - Tiros-MG

LEI Nº 1.322 / 2014.

“Ratifica o protocolo de intenções para a adesão do município de Tiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Noroeste.”

O povo do Município de Tiros, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

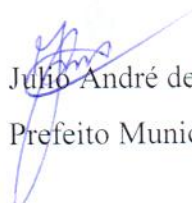
Art. 1º - Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções, subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Noroeste.

Art. 2º - O Protocolo de Intenções em anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente lei.

Art. 3º - As despesas porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações vigentes e, se necessário, suplementares.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tiros, 05 de maio de 2014.


Júlio André de Oliveira
Prefeito Municipal